



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 05/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E MARIA APARECIDA DE SOUSA CASTELLAR, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

PROCESSO Nº: 084.000464/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia- Brasília, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].516.971-[REDACTED], nomeado pelo Decreto publicado no DODF de 01/01/2015, página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e **MARIA APARECIDA DE SOUSA CASTELLAR**, doravante denominada **LOCADORA**, [REDACTED], [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED].661.507-[REDACTED] residente e domiciliada na DF 280, Km 07/08, chácara 62, Sítio Nova Esperança, Recanto das Emas - Brasília/DF, CEP: 72.669-000 Tel: (61) 3359-3722 / [REDACTED] / [REDACTED], E-mail: [REDACTED] *filho*, na qualidade de Proprietária do Imóvel, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato de Locação nº 05/2017, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1. O Valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.060 (LOA 2018), de 29/12/2017, com a Lei nº 5.602 (PPA – 2016-2019), de 31/12/2015, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695, de 03/08/2016 enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

3.2. O valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1. A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:	18101-SEEDF
II – Programa de Trabalho:	12.361.6221.2389.0001
III – Natureza da Despesa:	3.3.90.36
IV – Fonte de Recursos:	103

4.2. Foi emitida em 09/03/2018, a Nota de Empenho nº 2018NE01238, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta seis mil reais), sob o evento nº 400091, na Modalidade Global. *gilio*

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo de Vigência

O presente termo aditivo terá vigência de 11/03/2018 até 10/03/2019.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, 09 de maio de 2018.

Pela LOCATÁRIA:

Júlio Gregório Filho
JÚLIO GREGÓRIO FILHO
Secretário de Estado de Educação

Pela LOCADORA:

Maria Aparecida de Sousa Castellar
MARIA APARECIDA DE SOUSA CASTELLAR
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1. *Simone*
Nome: SIMONE SOUSA SILVA MELO
CPF: ███-837.501-███

2. *Angela*
Nome: Angela de O. Pereira
CPF: ███-248491-███